DIÁRIO OFICIAL

Nº 4580 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 16.10.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
JUNTA MÉDICA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	29
ATOS DO LEGISLATIVO	31

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68.291/2026

NOMEIA ADEMIR DE LIMA CORREA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 418/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de outubro de 2026, de Ademir de Lima Correa para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo - CPC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.292/2026

EXONERA A SERVIDORA DIANDRA APARECIDA DALLAPICOLA MACHADO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 419/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 15 de outubro de 2026, da servidora Diandra Aparecida Dallapicola Machado, matrícula 17653, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.293/2026

NOMEIA DIANDRA APARECIDA DALLAPICOLA MACHADO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA DO CENTRO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 419/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 15 de outubro de 2026, de Diandra Aparecida Dallapicola Machado para exercer o cargo de provimento em comissão de Controladora do Centro de Saúde - CPC-4, Controladoria do Centro de Saúde Afonso Mansur de França da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 12.8, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.294/2026

NOMEIA RANGEL DE OLIVEIRA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 419/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de outubro de 2026, de Rangel de Oliveira Lima para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - CPC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.295/2026

NOMEIA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 419/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de outubro de 2026, de Claudia Silva dos Anjos para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.296/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MARLUCIA GOES DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 102.107/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, no período de 12 de outubro a 11 de dezembro de 2026, sem remuneração, à servidora Marlucia Goes de Jesus, matrícula 14660, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicopedagoga, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.297/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MISLENE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 102.126/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 5 de outubro de 2026, à servidora Mislene de Oliveira, matrícula 14240, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo doutorado em Estudos Literários, no percentual de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea “c” do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.298/2026

NOMEIA TALITA MARTINEZ BLEM PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 3897/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de outubro de 2026, de Talita Martinez Blem para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.18, art. 24, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Torna sem efeito o Decreto nº 68.063, de 10 de setembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.299/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA KELI CRISTINA KELLER DOMIENSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.207/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 16 de outubro de 2026 a 10 de abril de 2027, da servidora Keli Cristina Keller Domiense, matrícula 5167, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID nº 44 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora Keli Cristina Keller Domiense referente ao período de 13 a 15 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2026/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação – CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 67.204/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 013/2026/PMV
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 95142/2026/SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma geral do Paço Municipal Aymoré Horta Pereira, sede do Poder Executivo do Município de Vilhena/RO, localizado na Rua Rony de Castro Pereira, nº 4.177, Bairro Jardim América, Setor 05, Vilhena/RO – CEP 76.980-736, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruem o processo.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor: R$ 4.586.512,37 (quatro milhões quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos).
DATA DE ABERTURA: Dia 10 de Novembro de 2026, a partir das 09h30min (horário de Brasília).
LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.
EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes).

Vilhena - RO, 16 de outubro de 2026.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Agente de Contratação
Dec. 67.204/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 064/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94211/2026/SEMUS.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza/Esgotamento de fossa Séptica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.351,94 (Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 06/11/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Novembro de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 06 de Novembro de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de outubro de 2026.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA
Dec. nº 66.804/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.952, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGENS TEMPORAIS AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA, NOS TERMOS DO ART. 8º-A DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reconhecer, para os fins previstos nesta Lei e na legislação municipal aplicável, o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de apuração das vantagens temporais adquiridas pelos servidores públicos efetivos da Câmara de Vereadores de Vilhena, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos valores retroativos correspondentes às vantagens temporais previstas na legislação municipal aplicável aos servidores da Câmara de Vereadores de Vilhena, cuja aquisição tenha sido afetada pela suspensão da contagem de tempo estabelecida pelo inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020.
§ 1º O pagamento de que trata o caput deste artigo compreenderá exclusivamente as vantagens temporais cujo período aquisitivo esteja abrangido, total ou parcialmente, pelo intervalo de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, observados os requisitos previstos na legislação específica de cada vantagem.
§ 2º Para fins de apuração dos valores devidos, será considerado o período referido no § 1º deste artigo, ressalvados os afastamentos, licenças ou demais situações funcionais em que, nos termos da legislação aplicável, não sejam computáveis para a aquisição da respectiva vantagem.
§ 3º O reconhecimento do período previsto no art. 1º desta Lei não implica criação de nova vantagem, alteração dos requisitos legais para sua aquisição ou extensão de benefício não previsto na legislação municipal.
Art. 3º O cálculo dos valores retroativos será realizado individualmente pela unidade administrativa competente da Câmara de Vereadores de Vilhena, considerando:
I – o histórico funcional do servidor;
II – a legislação vigente aplicável à respectiva vantagem no período de aquisição;
III – a data de ingresso e os períodos de efetivo exercício;
IV – as vantagens temporais efetivamente adquiridas;
V – os valores já pagos administrativamente sob o mesmo título;
VI – as alterações remuneratórias ocorridas no período;
VII – os demais elementos necessários à apuração do valor efetivamente devido.
Parágrafo único. Na apuração dos valores, serão observadas as retenções legais e os demais descontos ou encargos incidentes na forma da legislação vigente.
Art. 4º O pagamento dos valores reconhecidos nos termos desta Lei será realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara de Vereadores de Vilhena, observadas as normas de responsabilidade fiscal e a legislação orçamentária aplicável.
§ 1º O pagamento poderá ser realizado de forma integral ou parcelada, mediante definição da Presidência, considerando a disponibilidade financeira, a programação orçamentária, os limites constitucionais e legais aplicáveis à despesa com pessoal e o impacto da despesa sobre as contas do Poder Legislativo.
§ 2º O parcelamento previsto no § 1º deste artigo não poderá implicar prejuízo ao valor nominal do crédito reconhecido, sem prejuízo da incidência dos encargos legalmente aplicáveis, quando cabíveis.
Art. 5º O disposto nesta Lei aplica-se aos servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Vilhena que tenham preenchido os requisitos legais para aquisição das vantagens temporais abrangidas por esta Lei, inclusive quando a aquisição da vantagem tenha ocorrido após 31 de dezembro de 2021 em razão da suspensão da contagem de tempo prevista na legislação federal então vigente.
Parágrafo único. A aplicação desta Lei aos servidores que tenham se aposentado, exonerado ou desligado do serviço público após a aquisição do direito será analisada individualmente, observada a legislação aplicável e a existência de valores efetivamente devidos.
Art. 6º Compete ao Núcleo de Recursos Humanos, em conjunto com o setor de Contabilidade e demais Unidades Administrativas competentes, promover o levantamento, a conferência e a apuração individual dos valores decorrentes da aplicação desta Lei.
Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá editar atos regulamentares necessários à execução desta Lei.
Art. 7º Os pagamentos autorizados por esta Lei observarão, quando aplicável, as regras relativas à incidência de contribuição previdenciária, imposto de renda, contribuição sindical ou outros descontos legalmente previstos.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 16 de outubro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MÊS DE SETEMBRO/2026

Servidor	Período		Destino
Tiago Cavalcanti Lima de Holanda	23.09.26	26.09.26	Porto Velho/RO

PORTARIA Nº 028/2026/PGM

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA.

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA, Subprocurador-Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Lei Complementar nº 007, de 23 de outubro de 1996,
CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao 4º (quarto) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo nº. 17.270/2024 (doc. #12 – Anexo 01),

CONSIDERANDO o requerimento do servidor (doc. #19 – Anexo 02), bem como o Laudo Médico (doc. #19 – Anexo 02),

CONSIDERANDO o despacho doc. #42 anexo 01, o qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autoriza a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias da Licença-Prêmio do servidor para o pagamento em 4 (quatro) parcelas, tendo em vista a inviabilidade de dispensa em decorrência do trabalho e tratamento da própria saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA, matrícula 4985, detentor do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA: Classe G, Referencia XII com lotação na Procuradoria Geral do Município/PGM, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 15 de outubro de 2.026.

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA FUZARI
Subprocurador-Geral do Município
Decreto n° 64.129/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 076/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2025/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4325 de 03/10/2025, Resultado Final publicado no DOV nº 4364, de 02/12/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4369 de 09/12/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 98473/2026, pela Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Candidato Nota Final
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40H

3	KELVEN GOMES COUTO	72,17

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.
(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)
- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 https://www.gov.br/pf/pt-br/ assuntos/antecedentes-criminais;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ https://www.cnj.jus.br/;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1º e 2º graus (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 16 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 597/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias, á servidora ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 7144, efetivo no cargo de Orientador Educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026, após o término, retorno ao trabalho com restrições, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 2467/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 598/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, á servidora CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO, matrícula nº. 2447, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 15 de outubro de 2026 a 12 de janeiro de 2027, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 12573/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.

Vilhena/RO, 16 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 599/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DILMA KRAUSE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias, á servidora DILMA KRAUSE, matrícula nº. 11273, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de outubro de 2026 a 11 de abril de 2027, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 11763/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 600/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDWILSON FRANCISCO NEVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor EDWILSON FRANCISCO NEVES, matrícula nº. 7013, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de outubro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 15824/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 601/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELIANE DUARTE BATISTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, á servidora ELIANE DUARTE BATISTA, matrícula nº. 9940, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de outubro de 2026 a 09 de novembro de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 12169/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 602/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JANETE LUISA GONÇALVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias, á servidora JANETE LUISA GONÇALVES, matrícula nº. 7060, efetivo no cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 18 de outubro de 2026 a 01 de dezembro de 2026, após o término, retorno ao trabalho com restrições, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 13816/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 18 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 603/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ MOSCARDO MOREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor JOSÉ MOSCARDO MOREIRA, matrícula nº. 1954, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de outubro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 18048/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 604/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUZIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 75 dias, á servidora LUZIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, matrícula n°. 4759, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de outubro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico n°. 9491/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 605/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SEVERINO MARTINS DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 120 dias, ao servidor SEVERINO MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 2045, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 03 de outubro de 2026 a 30 de janeiro de 2027, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 2376/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 606/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias, ao servidor THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO, matrícula nº. 15738, efetivo no cargo de Engenheiro Ambiental.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026, após o término, retorno ao trabalho com restrições, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 19901/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 607/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE AFASTAMENTO CONCEDIDO À SERVIDORA JANAINA MARIA CORREA, REFERENTE À PORTARIA Nº 516/2026/JUNTA MÉDICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a nova avaliação médico-pericial realizada pela Junta Médica Oficial do Município, constante no Processo Eletrônico nº. 1103/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 516/2026/JUNTA MÉDICA, exclusivamente quanto ao período de afastamento anteriormente estabelecido.

Art. 2º Prorrogar o afastamento da servidora JANAINA MARIA CORREA, matrícula nº. 10400, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, no período de 09 de outubro de 2026 a 07 de novembro de 2026, conforme novo parecer médico-pericial.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 09 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 58/2026/SEMAGRI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA MILENA FUZARI DE HOLANDA

Gilvaneo da Veiga, Secretário Municipal de Agricultura, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições;
CONSIDERANDO a Portaria nº 056 de 14 de outubro de 2026, no Processo Administrativo Eletrônico nº 99441/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2026, a gratificação especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) à servidora MILENA FUZARI DE HOLANDA, matrícula nº 17.445, de acordo com o inciso III, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 214/2026, celebrado com a empresa RUNAS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, vigente até 13 de outubro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de outubro de 2026.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA N° 038/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO DE Nº 145/2026, FIRMADO COM A EMPRESA MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.793.026/0001-93, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3937/2026, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;
Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;
Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1° - Designa o servidor Johnny Alves De Andrade, matricula 16331, para ser gestor do contrato de nº 145/2026, firmado com a empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.793.026/0001-93, referente ao Processo Administrativo Nº 3937/2026, referente à Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de gerenciamento operacionalização e execução da Escuta Especializada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Art. 2º - Fica o gestor do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna nº 030/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2026.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 16 de outubro de 2026

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO N° 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 228/2026

CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **IVONILDE CORDEIRO DE FREITAS SOARES.**

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13513/2022,

R E S O L V E:

Art. 1° A Concessão da licença-prêmio por assiduidade da servidora Ivonilde Cordeiro de Freitas Soares, matrícula 7807, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de outubro de 2026 a 11 de janeiro de 2027, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 229/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de outubro de 2026, o servidor Jackson Rodrigo Alnoch, matrícula nº 10472, para exercício da atividade de gestão dos respectivos contratos nº 211/2026, Processo Administrativo nº 89.388/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa TUNATOR COMERCIO ATACADISTA LTDA, e contrato 212/2026, Processo Administrativo nº 89.388/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

Vilhena-RO, 15 de outubro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2026

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARA CRISTIANE DA SILVA.

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a servidora faz jus ao 4º (quarto) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 270/2026;

R E S O L V E:

Art.1º - Converter 38 (trinta e oito) dias em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARA CRISTIANE DA SILVA, matrícula nº. 2789, detentora do cargo Efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência – ATD – Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao 4º (quarto) quinquênio de Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 232/2026

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCELIA FABIANE LEMBRANZI DAMASCENO.

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º (segundo) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.474/2023;

R E S O L V E:

Art.1º - Converter 25 (vinte e cinco) dias em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUCELIA FABIANE LEMBRANZI DAMASCENO, matrícula nº. 10.113, detentora do cargo Efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência – ATD – Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao 2º (segundo) quinquênio de Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 233/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 16 de outubro de 2026, a servidora ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA, matrícula nº 6565, para exercício da atividade de gestão contrato nº 207/2026, Processo Administrativo nº 96.380/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA Nº 031/2026/SEMTER

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVANDRO LUIS PEGORARO.

O Secretário Municipal de Terras da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
Considerando que o servidor faz jus ao 5º quinquênio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico 10.678/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º converter 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia referente a licença prêmio por Assiduidade ao servidor Evandro Luis Pegoraro, matrícula 5437, detentor do cargo Efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas – Grupo Ocupacional AOD, Classe D, referencia Salarial V, lotado na Secretaria Municipal Terras/ SEMTER, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de outubro de 2026.

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº 66.263/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 67.596/2026 publicado no DOV nº 4514, nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026/SEMAGRI.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - TODOS OS CARGOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento
AS050	ADRIANA ALVES LOPES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS061	ADRIELI KRIGER CAMPOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS023	ADRIELY FERREIRA MARCON	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS124	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS066	ALAN ANTONIO STRINGHINI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS159	ALECSANDRO GOLFETTO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS140	ALICE NERES ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS084	ALISSON DIONATAN GRANJEIRO PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS032	ALITA MORAIS COIMBRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	

MV006	ALLYSON MIRANDA PEREIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS170	ALYNE CARDOSO GARCIA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV036	AMANDA DA SILVA SANTOS	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV020	ANA CLÁUDIA RODRIGUÊS SILVA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS121	ANA LUISA DA SILVA FIGUEIREDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS014	ANA PAULA XAVIER DA SILVA MELO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV010	ANDRE AUGUSTO VINTER	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS068	ANDRÉ JUNIOR CÂNDIDO MAMI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS171	ANDRESSA ALYPIO DE JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS166	ANDRESSA MATOS DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS131	ANDREZA GOMES SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS155	ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS052	ANISSA CAROLAINE CHAVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS115	ANTONIA AUCILENE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV046	ANYTA RINALDI	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS019	ARIEL JOSE CAETANO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV004	AYLLA BORGES SAMPAIO GALLINA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS119	BEATRIZ IZABELLE CORDEIRO DE ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS073	BEATRIZ NUNES JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS005	BRUNA LETICIA SOUZA DE ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS098	BRUNO JARDEL ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS114	BRUNO ZAQUEU CORRÊA DE AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS088	CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV016	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES LEITE	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS169	CAROLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV030	CAROLINA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS163	CIBELE SILVA LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS135	CINTIA PEREIRA DIAS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS179	CLÁUDIA MILLENE OLIVEIRA COUTINHO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS107	CLAUDIA RAYSSA PIRES E SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV035	CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS141	CLAUDINEI DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS028	CLEIA MOREIRA CAMPOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV029	CLEMENTE NETO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS016	DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS096	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV019	DANYELLY DARÓS	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS029	DAYANE FARIAS PRESTES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS102	DEBORA FERNANDES RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS148	DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV023	DEISI RENANDA CAMPOS FERREIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS129	DIVINA DE FATIMA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS123	DYANA ALVES MORAES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS048	DYESCICA VENANCIO CALISTO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS065	EDILENE BEZERRA FELIX	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS160	EDILSON RODRIGO KLEMANN WINCK	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS100	EDINEIR ALVES ASSENCIO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS125	EDISON DA SILVA GONÇALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS059	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS164	EDUARDA BUENO VEIGA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS060	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS070	ELIEZER OLIVEIRA BERNARDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS095	ELISÂNGELA PEREIRA BATISTA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS063	ELLEN CAROLINE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	

AS006	ELLEN CECILIA SANTOS MARTINELLI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS162	FABIANA BARBOSA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV012	FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS064	FELIPE MATEUS DE SOUZA ROCHA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS112	FERNANDA SOARES APARECIDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS122	FERNANDA VEROM DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS080	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS150	FIRMINA CORDEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS090	FLAVIA RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS091	FLAVIANA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS172	GABRIEL FELIPE CORRÊA COVARY	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV028	GEISSI KELLY DE OLIVEIRA ALVES	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV027	GILMAR DA SILVA JUNIOR	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS034	GISLAINI SILVA DE JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS024	GLEICY GUEIZ DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS056	GREICE HELLEN SOARES GODOI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV022	GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS094	GUILHERME MORAIS SOCOLOSKI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS106	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS TREMEA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS149	HANNA CARMEN VOLPE DE FREITAS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS156	HAUANA CAROLAINE DE LIMA BARREIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS018	HELLEM DOS SANTOS BRASELINO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS010	HYURI FREITAS DETOFOL GANDOLFI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV005	INGRIDI DE OLIVEIRA FERREIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS076	IRACI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS072	ISADORA RIBEIRO DE GODOY	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS130	IZABELY BEATRIZ SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS041	JANETE SILVA ROCHA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS147	JAQUELINA GRASSIOTE SOUZA GOMES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS167	JAQUELINE GAMBARINI DE MIRANDA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS083	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV015	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS178	JESSICA RAIANI HERDIES GARCIA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV026	JHESSIKA NEVES OLIVEIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS078	JOAO ANTONIO DA ROCHA FILHO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS027	JOAO GABRIEL DA SILVA LEMES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS126	JOÃO PEDRO PASTORINI DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV051	JOHN ANTONY SENA DA SILVA REIS	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS020	JOSÉ ILTON GONCALVES DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS035	JOSEANNY ESCOBAR DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS128	JOSIANE COELHO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS146	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV025	JUAREZ JOSÉ VILELA FILHO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS044	JULIANA ALEXANDRE DE SENA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV039	JULIANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS055	JULIANA PEREIRA DE LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV043	JULIO CEZAR DE MELO SILVA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS110	KAILLAINY SAMIRA HOTTS DE PINHO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS062	KAMILA JOANA MORAIS SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV003	KARINA TOLEDO KRIGER	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS057	KARINE SANTOS SALES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV047	KAROL OLIVEIRA LIMA NEVES	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS046	KAWAN JUNIOR DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS111	KEILA SOARES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	

AS077	KELLY CASSIM AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS097	KIMBERLLY RAFAELA BRAGA VERONÊS CAVALHEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS134	LARISSA PEREIRA ROSA LACERDA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS099	LAYDIANARA BATISTA SOARES PAZ	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS009	LAYS DOS SANTOS BATISTA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS021	LEANDRO FREITAS BEZERRA DE MOURA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS011	LEONARDO GARCIA OTI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV008	LETICIA DA SILVA VENDRAMETTO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS105	LIDIANE LINO FERNANDES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS067	LIGIA ALVES DE SOUZA ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS104	LILIA ANDRADE DAS NEVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV044	LORENZO JOSÉ OLIVEIRA VILARIM	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS025	LUANA FORNACIARI PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS017	LUANA GABRIELLY DE JESUS OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS082	LUANA SILVA BARBOSA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS120	LUCAS VINÍCIUS DE LIMA SOARES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS118	LUCIANA SILVA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS074	LUDIMILA MARIANO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV024	LUHELK DA SILVA BELARMINO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS175	LUIZ EDUARDO GARCIA LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS109	LUIZ FERNANDO CALEGARINE SOARES MONTANHOLI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV037	LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV002	LUIZA MARTINS LEIRO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV018	MARCELA BARLETTE MENDES	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV017	MÁRCIA BARBOSA SALES	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS075	MARCIO FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS139	MARCOS ANTONIO VENTURA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS158	MARCOS JOSE DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS053	MARCOS PAULO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS136	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS117	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS085	MARIA EDUARDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS054	MARIA EDUARDA MERLIM RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV031	MARIANE GUISI SPILLERE	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS079	MARINETE EDUARDO COSTA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS154	MARLI GOMES DE MOURA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS089	MARLY DA SILVA LACERDA SANTANA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS113	MATEUS VICTOR ALVES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS049	MATHEUS HENRIQUE SOUZA DE CASTRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV013	MELISSA YOSHIKO SATO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV009	NAIANY DE SOUSA ALVES	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS008	NATHALIA TAISSA PUÇA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV050	NICOLLE VALENTINO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS042	NICOLLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS004	NUBIA GALDINO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS165	OSBEL AQUINO IBAÑEZ	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS013	PABLO HENRYQUE MARTINS ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV033	PATRICIA BARBARA JAKOSKI	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV021	PAULO HENRIQUE SOARES DA ROCHA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV045	PEDRO ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS177	RAFAEL DOS SANTOS LAGASSI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS138	RAIANY ABREU SILVA FONTES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	

AS181	RAYANE SILVA DOS REIS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV011	RAYSSA JULIANA RODRIGUES DE SOUSA SANT'ANA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV034	REGINA TINELLO DO CARMO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS031	REJANE TOREGIANI SALIM	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS151	ROSANI DA SILVA LEMES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS132	ROSELAINE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS101	ROSELI FERREIRA DE ALENCAR	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS144	ROSELI OLIVEIRA DANIEL	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS043	RUAN LUCAS PEREIRA NOGUEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS142	SABRINA KIORRANA ALVES PAZ VIEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS003	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS015	SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA CARDOZO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS026	SARAH CRISTINA BOND DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV014	SHAYANY THAYNA DA SILVA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS092	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV007	SILVANA ROCHA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS037	SILVIA LUANA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS176	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS153	TATIANE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS058	THAUANY CARDOSO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS007	TIAGO RICARDO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS036	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS173	UDSON DA SILVA ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS103	UESLEY DOS SANTOS SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS030	UIRLA FONTINELE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS081	VALDIONEI BERNARDO NASCIMENTO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS127	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS069	VALQUÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS143	VANESSA ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS022	VANESSA CUSTÓDIO FARIAS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS145	VANESSA DA SILVA BARBOZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS086	VANESSA DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS047	VANESSA MENEZES CARNEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS152	VANESSA NERES ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS071	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
MV032	VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART	Médico Veterinário	Deferido(a)	
AS039	VITÓRIA CAMILLO CORIM	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS012	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA CORRÊA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS040	VITORIA LOHUANNA GONCALVES DE ASSIS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS093	WENDER RAFAEL BRITO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS180	WESLEY VICTOR GARCIA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS182	ZILMA LOURENÇO DE OLIVEIRA COLERAUS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS087	ASTRYD MILENE FRANCISCO ANDRIOLI	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Comprovante de escolaridade mínima exigida: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado

MV040	DANIELA WOBETO	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
MV038	EIDI VIEIRA SEIBERT	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
AS045	GABRIELA BUCANAC FERREIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Comprovante de escolaridade mínima exigida: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo
AS168	HELLEN APARECIDA FERREIRA TEIXEIRA ROSA	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Documento de identificação oficial com foto (RG): Item 7.6.2 do Edital - Documento incompleto
AS161	JOSÉ PAULO DUARTE DE AQUINO	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Comprovante de escolaridade mínima exigida: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo
MV041	KALINI ELLEN RODRIGUES GREGORIO	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
MV049	LUAN DIAS POSSEBON	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
AS157	NAGNA APARECIDA DE SOUSA	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Documento de identificação oficial com foto (RG): Item 7.6.2 do Edital - Documento incompleto; Comprovante de escolaridade mínima exigida: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo

MV042	RAYSSA LÍVIA PASSO RAVAGNANI	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
AS002	VITOR DANIEL EVALD DE ABREU	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Documento de identificação oficial com foto (RG): Item 7.6.2 do Edital - Documento incompleto
MV048	VITÓRIA LÚCIA NÓBREGA VARELA	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
AS108	VIVIANE PEREIRA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Documento de identificação oficial com foto (RG): Item 7.6.2 do Edital - Documento incompleto

A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 67.596/2026 publicado no DOV nº 4514, nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026/SEMAGRI.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento
AS050	ADRIANA ALVES LOPES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS061	ADRIELI KRIGER CAMPOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS023	ADRIELY FERREIRA MARCON	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS124	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS066	ALAN ANTONIO STRINGHINI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS159	ALECSANDRO GOLFETTO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS140	ALICE NERES ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS084	ALISSON DIONATAN GRANJEIRO PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS032	ALITA MORAIS COIMBRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS170	ALYNE CARDOSO GARCIA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS121	ANA LUISA DA SILVA FIGUEIREDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS014	ANA PAULA XAVIER DA SILVA MELO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS068	ANDRÉ JUNIOR CÂNDIDO MAMI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS171	ANDRESSA ALYPIO DE JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS166	ANDRESSA MATOS DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS131	ANDREZA GOMES SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS155	ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS052	ANISSA CAROLAINE CHAVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS115	ANTONIA AUCILENE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS019	ARIEL JOSE CAETANO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS119	BEATRIZ IZABELLE CORDEIRO DE ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS073	BEATRIZ NUNES JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS005	BRUNA LETICIA SOUZA DE ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS098	BRUNO JARDEL ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	

AS114	BRUNO ZAQUEU CORRÊA DE AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS088	CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS169	CAROLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS163	CIBELE SILVA LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS135	CINTIA PEREIRA DIAS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS179	CLÁUDIA MILLENE OLIVEIRA COUTINHO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS107	CLAUDIA RAYSSA PIRES E SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS141	CLAUDINEI DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS028	CLEIA MOREIRA CAMPOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS016	DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS096	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS029	DAYANE FARIAS PRESTES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS102	DEBORA FERNANDES RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS148	DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS129	DIVINA DE FATIMA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS123	DYANA ALVES MORAES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS048	DYESCICA VENANCIO CALISTO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS065	EDILENE BEZERRA FELIX	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS160	EDILSON RODRIGO KLEMANN WINCK	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS100	EDINEIR ALVES ASSENCIO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS125	EDISON DA SILVA GONÇALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS059	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS164	EDUARDA BUENO VEIGA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS060	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS070	ELIEZER OLIVEIRA BERNARDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS095	ELISÂNGELA PEREIRA BATISTA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS063	ELLEN CAROLINE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS006	ELLEN CECILIA SANTOS MARTINELLI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS162	FABIANA BARBOSA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS064	FELIPE MATEUS DE SOUZA ROCHA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS112	FERNANDA SOARES APARECIDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS122	FERNANDA VEROM DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS080	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS150	FIRMINA CORDEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS090	FLAVIA RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS091	FLAVIANA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS172	GABRIEL FELIPE CORRÊA COVARY	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS034	GISLAINI SILVA DE JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS024	GLEICY GUEIZ DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS056	GREICE HELLEN SOARES GODOI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS094	GUILHERME MORAIS SOCOLOSKI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS106	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS TREMEA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS149	HANNA CARMEN VOLPE DE FREITAS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS156	HAUANA CAROLAINE DE LIMA BARREIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS018	HELLEM DOS SANTOS BRASELINO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS010	HYURI FREITAS DETOFOL GANDOLFI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS076	IRACI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS072	ISADORA RIBEIRO DE GODOY	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS130	IZABELY BEATRIZ SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS041	JANETE SILVA ROCHA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS147	JAQUELINA GRASSIOTE SOUZA GOMES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS167	JAQUELINE GAMBARINI DE MIRANDA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS083	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS178	JESSICA RAIANI HERDIES GARCIA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	

AS078	JOAO ANTONIO DA ROCHA FILHO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS027	JOAO GABRIEL DA SILVA LEMES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS126	JOÃO PEDRO PASTORINI DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS020	JOSÉ ILTON GONCALVES DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS035	JOSEANNY ESCOBAR DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS128	JOSIANE COELHO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS146	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS044	JULIANA ALEXANDRE DE SENA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS055	JULIANA PEREIRA DE LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS110	KAILLAINY SAMIRA HOTTS DE PINHO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS062	KAMILA JOANA MORAIS SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS057	KARINE SANTOS SALES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS046	KAWAN JUNIOR DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS111	KEILA SOARES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS077	KELLY CASSIM AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS097	KIMBERLLY RAFAELA BRAGA VERONÊS CAVALHEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS134	LARISSA PEREIRA ROSA LACERDA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS099	LAYDIANARA BATISTA SOARES PAZ	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS009	LAYS DOS SANTOS BATISTA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS021	LEANDRO FREITAS BEZERRA DE MOURA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS011	LEONARDO GARCIA OTI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS105	LIDIANE LINO FERNANDES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS067	LIGIA ALVES DE SOUZA ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS104	LILIA ANDRADE DAS NEVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS025	LUANA FORNACIARI PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS017	LUANA GABRIELLY DE JESUS OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS082	LUANA SILVA BARBOSA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS120	LUCAS VINÍCIUS DE LIMA SOARES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS118	LUCIANA SILVA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS074	LUDIMILA MARIANO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS175	LUIZ EDUARDO GARCIA LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS109	LUIZ FERNANDO CALEGARINE SOARES MONTANHOLI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS075	MARCIO FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS139	MARCOS ANTONIO VENTURA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS158	MARCOS JOSE DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS053	MARCOS PAULO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS136	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS117	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS085	MARIA EDUARDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS054	MARIA EDUARDA MERLIM RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS079	MARINETE EDUARDO COSTA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS154	MARLI GOMES DE MOURA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS089	MARLY DA SILVA LACERDA SANTANA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS113	MATEUS VICTOR ALVES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS049	MATHEUS HENRIQUE SOUZA DE CASTRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS008	NATHALIA TAISSA PUÇA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS042	NICOLLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS004	NUBIA GALDINO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS165	OSBEL AQUINO IBAÑEZ	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS013	PABLO HENRYQUE MARTINS ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS177	RAFAEL DOS SANTOS LAGASSI	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS138	RAIANY ABREU SILVA FONTES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	

AS181	RAYANE SILVA DOS REIS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS031	REJANE TOREGIANI SALIM	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS151	ROSANI DA SILVA LEMES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS132	ROSELAINE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS101	ROSELI FERREIRA DE ALENCAR	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS144	ROSELI OLIVEIRA DANIEL	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS043	RUAN LUCAS PEREIRA NOGUEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS142	SABRINA KIORRANA ALVES PAZ VIEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS003	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS015	SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA CARDOZO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS026	SARAH CRISTINA BOND DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS092	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS037	SILVIA LUANA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS176	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS153	TATIANE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS058	THAUANY CARDOSO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS007	TIAGO RICARDO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS036	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS173	UDSON DA SILVA ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS103	UESLEY DOS SANTOS SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS030	UIRLA FONTINELE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS081	VALDIONEI BERNARDO NASCIMENTO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS127	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS069	VALQUÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS143	VANESSA ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS022	VANESSA CUSTÓDIO FARIAS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS145	VANESSA DA SILVA BARBOZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS086	VANESSA DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS047	VANESSA MENEZES CARNEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS152	VANESSA NERES ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS071	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS039	VITÓRIA CAMILLO CORIM	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS012	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA CORRÊA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS040	VITORIA LOHUANNA GONCALVES DE ASSIS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS093	WENDER RAFAEL BRITO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS180	WESLEY VICTOR GARCIA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS182	ZILMA LOURENÇO DE OLIVEIRA COLERAUS	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS087	ASTRYD MILENE FRANCISCO ANDRIOLI	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Comprovante de escolaridade mínima exigida: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
AS045	GABRIELA BUCANAC FERREIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Comprovante de escolaridade mínima exigida: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo
AS168	HELLEN APARECIDA FERREIRA TEIXEIRA ROSA	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Documento de identificação oficial com foto (RG): Item 7.6.2 do Edital - Documento incompleto
AS161	JOSÉ PAULO DUARTE DE AQUINO	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Comprovante de escolaridade mínima exigida: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo

AS157	NAGNA APARECIDA DE SOUSA	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Documento de identificação oficial com foto (RG): Item 7.6.2 do Edital - Documento incompleto; Comprovante de escolaridade mínima exigida: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo
AS002	VITOR DANIEL EVALD DE ABREU	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Documento de identificação oficial com foto (RG): Item 7.6.2 do Edital - Documento incompleto
AS108	VIVIANE PEREIRA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido(a)	Documento de identificação oficial com foto (RG): Item 7.6.2 do Edital - Documento incompleto

A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 67.596/2026 publicado no DOV nº 4514, nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026/SEMAGRI.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - PCD

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento
AS114	BRUNO ZAQUEU CORRÊA DE AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	
AS111	KEILA SOARES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Deferido(a)	

A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 67.596/2026 publicado no DOV nº 4514 nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026/SEMAGRI.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento
MV006	ALLYSON MIRANDA PEREIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV036	AMANDA DA SILVA SANTOS	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV020	ANA CLÁUDIA RODRIGUÊS SILVA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV010	ANDRE AUGUSTO VINTER	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV046	ANYTA RINALDI	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV004	AYLLA BORGES SAMPAIO GALLINA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV016	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES LEITE	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV030	CAROLINA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV035	CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV029	CLEMENTE NETO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV019	DANYELLY DARÓS	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV023	DEISI RENANDA CAMPOS FERREIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV012	FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV028	GEISSI KELLY DE OLIVEIRA ALVES	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV027	GILMAR DA SILVA JUNIOR	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV022	GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV005	INGRIDI DE OLIVEIRA FERREIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV015	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV026	JHESSIKA NEVES OLIVEIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV051	JOHN ANTONY SENA DA SILVA REIS	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV025	JUAREZ JOSÉ VILELA FILHO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV039	JULIANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV043	JULIO CEZAR DE MELO SILVA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV003	KARINA TOLEDO KRIGER	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV047	KAROL OLIVEIRA LIMA NEVES	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV008	LETICIA DA SILVA VENDRAMETTO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV044	LORENZO JOSÉ OLIVEIRA VILARIM	Médico Veterinário	Deferido(a)	

MV024	LUHELK DA SILVA BELARMINO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV037	LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV002	LUIZA MARTINS LEIRO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV018	MARCELA BARLETTE MENDES	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV017	MÁRCIA BARBOSA SALES	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV031	MARIANE GUISI SPILLERE	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV013	MELISSA YOSHIKO SATO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV009	NAIANY DE SOUSA ALVES	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV050	NICOLLE VALENTINO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV033	PATRICIA BARBARA JAKOSKI	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV021	PAULO HENRIQUE SOARES DA ROCHA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV045	PEDRO ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV011	RAYSSA JULIANA RODRIGUES DE SOUSA SANT'ANA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV034	REGINA TINELLO DO CARMO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV014	SHAYANY THAYNA DA SILVA	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV007	SILVANA ROCHA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV032	VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART	Médico Veterinário	Deferido(a)	
MV040	DANIELA WOBETO	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
MV038	EIDI VIEIRA SEIBERT	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
MV041	KALINI ELLEN RODRIGUES GREGORIO	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
MV049	LUAN DIAS POSSEBON	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado

MV042	RAYSSA LÍVIA PASSO RAVAGNANI	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado
MV048	VITÓRIA LÚCIA NÓBREGA VARELA	Médico Veterinário	Indeferido(a)	Diploma de Medicina Veterinária: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado; Comprovante de registro ativo no CRMV-RO: Item 7.6.2 do Edital - Documento incompatível com os requisitos exigidos para o cargo, Item 7.2 do Edital - Documento obrigatório não anexado

Vilhena 16 de outubro de 2026.

GleisonTozatto Alfredo
PRESIDENTE

Valdenice da Silva Umbelino
SECRETÁRIA

Aline Rossani de Carvalho Padial
MEMBRO

Nayane Duarte Carneiro
MEMBRO

Rosemiro Pereira dos Santos
MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2026/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96770/2026/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 96770/2026/SEMUS, destinado à Aquisição de Fórmula Láctea de Partida para lactentes de 0 a 6 meses, para atender as demandas do SAE-CTA, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, referente ao Pregão Eletrônico 63/2026 e Ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto n° 66.804/2026, Parecer Jurídico n° 0588/2026/PGM , sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:
Em favor da empresa: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 49.059.257/0001-08, item 1, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se, 16 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/SEMUS/2026

CONVERTER EM PECUNIA A LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;
Considerando que A servidora faz jus 3º qüinqüênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 5332/2023; movimentação #22.

RESOLVE:

Art.1º - Converter em pecúnia 45(quarenta e cinco) dias do 3º qüinqüênio da Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº.4065, detentor do Cargo Agente de Saúde Pública, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços em Saúde – ASS Classe "A", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de outubro de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 389/SEMUS/2026

ALTERA O PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTINA FURTADO ALVES ATILIO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº238/SEMUS/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;
Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º qüinqüênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11237/2025 sob movimentação #12.
Considerando o Despacho do CER– Centro Especializado em Reabilitação, anexado nos autos sob o comando #32, o qual solicita remarcação em virtude da necessidade dos serviços prestados pela servidora considerando a elevada demanda assistencial, a mesma não irá usufruir 30 dias na data supracitada da Licença Prêmio que foi concedido no período 02/11/2026 a 01/12/2026 – 30 (trinta) dias, da Portaria nº238/SEMUS/2025.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidora CRISTINA FURTADO ALVES ATILIO detentora do Cargo Público Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Tecnico ANT, Classe "B", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, fica mantido e inalterado, sendo o goso no período de 01/12/2026 a 30/12/2026 – 30(trinta) dias, referente ao 2º(segundo) qüinqüênio, através conforme Processo Administrativo Digital nº 11237/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 16 de outubro de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº390/2026.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 379, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 125/2026/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 65.587/2025), no Processo Eletrônico nº 3294/2024.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 379, de 05 outubro de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 18 de outubro de 2026.

Vilhena – RO, 16 de outubro de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

ANEXO XI
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 6.887/2026; Decreto Municipal nº 59.646/2023)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no uso das atribuições legais e considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 6.887, de 11 de agosto de 2026, JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA EM AÇÃO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.403.732/0001-90, nos termos e condições a seguir expostos.

1. OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem por objeto fomentar a realização de atividades e eventos culturais, artísticos e de lazer nos bairros do Município de Vilhena, com observância da finalidade estabelecida no art. 1º da Lei Municipal nº 6.887/2026 e das ações descritas no Plano de Trabalho a ser analisado e aprovado pela Administração Pública.

O Plano de Trabalho deverá detalhar as ações, metas, público beneficiário, etapas, cronograma, despesas, indicadores e resultados esperados, com vinculação direta entre os gastos propostos e a finalidade pública autorizada.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 contempla a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária, inclusive nas hipóteses de subvenção social, observadas as disposições legais pertinentes.

A Lei Municipal nº 6.887, de 11 de agosto de 2026, autorizou a transferência de recursos financeiros à Associação Amazônia em Ação, identificada nominalmente e por seu CNPJ, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de atividades e eventos culturais, artísticos e de lazer nos bairros de Vilhena. Seu art. 2º determina que a declaração de inexigibilidade do chamamento público seja formalizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto publicado no Diário Oficial do Município.

O art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 exige justificativa formal para a ausência de chamamento público e disciplina sua publicidade e eventual impugnação. Aplicam-se, ainda, o Decreto Municipal nº 59.646/2023 e as demais disposições relativas à instrução, celebração, execução, fiscalização e prestação de contas das parcerias.

3. MOTIVAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A não realização de chamamento público decorre da hipótese legal específica de transferência nominativa autorizada em lei municipal, que identifica expressamente a organização da sociedade civil beneficiária. A motivação jurídica é, portanto, o enquadramento da parceria no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e não uma alegação genérica de exclusividade da entidade.

As ações previstas atendem a interesse público ao estimular a produção e a fruição cultural, ampliar o acesso dos moradores dos bairros a manifestações artísticas e atividades de lazer e favorecer a convivência e a integração comunitária. A execução deverá ser compatível com as finalidades estatutárias da associação e com o objeto definido na legislação autorizativa.

A autorização legislativa e o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade não afastam a exigência de comprovação da regularidade jurídica e fiscal da OSC, de sua capacidade técnica e operacional, da viabilidade do Plano de Trabalho e da adequação dos custos, nem dispensam os pareceres técnico e jurídico e demais verificações legalmente exigidas.

4. RECURSOS FINANCEIROS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor autorizado pela Lei Municipal nº 6.887/2026: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado o limite da autorização legislativa, a disponibilidade orçamentária e financeira, o Plano de Trabalho aprovado e o respectivo instrumento de parceria.

Dotação indicada no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 6.887/2026: Órgão 20 - Fundação Cultural de Vilhena; Programa 13.392.0034.2055 - Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais; Natureza da Despesa 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais; Fonte de Recursos 15000000; valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

As despesas custeadas deverão ser pertinentes ao objeto cultural, artístico e de lazer autorizado, observadas a classificação orçamentária, as regras de elegibilidade e a compatibilidade com o Plano de Trabalho aprovado, vedada a aplicação em finalidades alheias à parceria.

5. CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO

A celebração ficará condicionada à conclusão da instrução processual, à aprovação do Plano de Trabalho, à verificação dos requisitos legais e da inexistência de impedimentos, à disponibilidade de recursos e à emissão dos pareceres pertinentes, além da edição do decreto previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 6.887/2026. A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, com as correspondentes obrigações de transparência, monitoramento, fiscalização e prestação de contas.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA EM AÇÃO, CNPJ nº 24.403.732/0001-90, no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento nos arts. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 6.887/2026 e no Decreto Municipal nº 59.646/2023, observadas as condições e ressalvas consignadas neste documento.

Esta justificativa integra a instrução administrativa e subsidia a declaração de inexigibilidade pelo Chefe do Poder Executivo, a ser formalizada mediante decreto, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 6.887/2026. Sua assinatura, isoladamente, não substitui o decreto nem equivale à aprovação definitiva da parceria ou à autorização de repasse.

7. PUBLICAÇÃO E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O extrato desta justificativa deverá ser publicado no sítio oficial da Administração Pública na mesma data em que for efetivado o ato, conforme o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O decreto declaratório será publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.887/2026. Admite-se impugnação à justificativa no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua publicação, a ser analisada pela autoridade competente em até 5 (cinco) dias do protocolo, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Vilhena/RO, 16 de outubro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município de Vilhena

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar público A CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 1.4 e 12.9 do edital.

Desse modo, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento, fica CONVOCADO para participar de ação em alusão ao mês do dia da criança na E.M.E.F. LUIZ EDUARDO SILVA ROVER, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2026 o (a) seguinte profissional:

Teatro Wankabuki - Apresentação de grupo de artes cênicas (espetáculo de teatro, dança e circo, performance).

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 16 de outubro de 2026.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
DEC. Nº 62.351/2024

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4580 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 16.10.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 206, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA VALÉRIA DE MEDEIROS OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de outubro de 2026, VALÉRIA DE MEDEIROS OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo: CPC–4, lotada no Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 207, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de outubro de 2026, PATRÍCIA QUEIROZ GÓES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, CPC–4, com lotação no Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde.

Art. 2º Nomear, a partir de 15 de outubro de 2026, VALÉRIA DE MEDEIROS OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, CPC–2, com lotação no Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 208, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA FLANCIELE APOLINÁRIO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VI, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de outubro de 2026, FLANCIELE APOLINÁRIO DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Grupo Ocupacional: Diretoria: CPC–1, com lotação na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 209, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA NO VALOR DE R$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21 da Lei 6.644 de 30/12/2025 - “Lei de Diretrizes Orçamentárias”, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário para a dotação desta casa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido no vigente Orçamento-Programa, a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessária para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal			
01.031.0001.2.001	– Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.14.00.00	15000000 Diárias - Pessoal Civil	R$	100.000,00
TOTAL		R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal			
01.031.0001.2.001	– Manutenção das Atividades do Legislativo		
4.4.90.51.00.00	15000000 Obras e Instalações	R$	100.000,00
TOTAL		R$	100.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - SUB-PROCURADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07:30h às 12:30h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

CÂMARA MUNICIPAL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Dados: 2026.10.16 13:12:33 -04'00'